



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.731/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

53-16885342.01 - Const. Cons. Estradas de Rodagem  
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros ..... Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de dezembro de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS  
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na  
Diretoria do Expediente,  
na data supra.-

EDC